



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/09/23

Auriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec.

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023015473;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 496/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **concedida por meio do Decreto nº 1.145, de 28 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal